

ESTADO DO MARANHÃO

## Prefeitura Municipal de Sitio Novo

Av. Goverandor José Sarney, s/n - Centro - Sitio Novo - Ma. C.G.C. 05.631.031/0001-64

LEI Nº 133/91.

Denomina Próprio Público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, faço saber que a '-CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art.1º- O Mercado Público Municipal construido à Rua!

Leontino Nascimento, denomina-se Centro Municipal de Abastecimento Vereador Raimundo de Sousa Earros.

Art.29- Esta Lei entra em vigor na data de sua publi-

cação.

Art. 32- Revogam-Le as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, em 12

de dezembro de 1991.

Joseph Marcielli.

Prefeito

Municipal